



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044) 245-1122 - FAX (044) 245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 950/96 LEI Nº 949/96

A CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

A CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

SUMULA :- Denominação de ruas do JARDIM BELA VISTA I e II localizados no Município de Mandaguáçu.

SUMULA :- Denomina trecho de Estrada do Município de Mandaguáçu.

de RUA RIO BRANCO a rua paralela a Avenida Nova Aliança e que

ART. 19 - Fica denominado de AVENIDA NOVA ALIANÇA o trecho da Estrada Nova Aliança, compreendido da Avenida Munhoz da Rocha, margeando o JARDIM BELA VISTA I e o JARDIM BELA VISTA II, até a divisa do Lote nº 43, da Gleba Patrimônio Guadiana do Município de Mandaguáçu.

ART. 20 - Ficam denominadas as ruas do JARDIM BELA VISTA II do Município de Mandaguáçu, como segue:

ART. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de RUA GUAIBA a rua que começa na Avenida Nova Aliança e termina na Rua Piracicaba, entre a Quadra 5 e a Quadra 6;

de RUA FIGUEIRA a rua que começa na Rua Guaíba e termina na Rua Piracicaba, entre a Quadra 7 e a Quadra 8;

de RUA TOCANTINE a rua que começa na Avenida Nova Aliança e termina na Rua Piracicaba, entre a Quadra 9 e a Quadra 10;

de RUA TIETE a rua que começa na Avenida Nova Aliança e termina na Rua Piracicaba, entre a Quadra 11 e a Quadra 12;

de RUA AMAZONAS a rua que começa na Avenida Nova Aliança entre a Quadra 9 e Quadra 10 e termina na Avenida Nova Aliança entre a Quadra 10 e a Quadra 11 e entre a Quadra 12 e a Quadra 13.

de RUA RIO NEGRO a rua que começa na Avenida Nova Aliança entre a Quadra 10 e a Quadra 11 e entre a Quadra 12 e a Quadra 13.

ART. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 27 de junho de 1996.

ANTONIO SAES
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO SAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguáçu em 27 de junho de 1996.
Secretário